

REFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

LEI Nº 1-277/2015 De 16 de Novembro de 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal, no uso e atribuições prevista no inciso VII do art. 96 da Lei Orgânica, sanciona a lei promulgada por seus representantes na Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante do orçamento vigente.

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da lei Federal 4.320/64 e conforme determina Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - Fica definido o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do Decreto de remanejamento no orçamento de 2015 para que o executivo Municipal remeta uma cópia ao Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data publicação e seus efeitos a partir data de 01.novembro de 2015.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Simonésia, 16 de Novembro de 2015.

Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal